

**BANCO DA AMAZÔNIA S.A.**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O**  
**CARGO DE TÉCNICO CIENTÍFICO - ÁREA DE FORMAÇÃO: MEDICINA DO TRABALHO E PARA O CARGO DE TÉCNICO BANCÁRIO**  
**EDITAL Nº 01/2015 - BANCO DA AMAZÔNIA, DE 21 DE JULHO DE 2015.**

O BANCO DA AMAZÔNIA S.A. realizará Concurso Público com vistas ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para provimento do cargo de Técnico Científico, na Área de Formação: Medicina do Trabalho e para o cargo de Técnico Bancário, sob a responsabilidade da FUNDAÇÃO CESGRANRIO e do BANCO DA AMAZÔNIA S.A., para lotação nos polos de trabalho constantes no **Anexo I**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1** - O Concurso Público será regido por este Edital sob a responsabilidade da FUNDAÇÃO CESGRANRIO e do BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
- 1.2** - A seleção será constituída de avaliação da qualificação técnica dos candidatos, representada por habilidades e conhecimentos aferidos por meio da aplicação de provas objetivas, sendo as provas de conhecimentos básicos e específicos de caracteres classificatório e eliminatório, conforme **item 9**.
- 1.3** - As provas objetivas e a perícia médica dos candidatos que se declararem pessoas com deficiência serão realizadas nas seguintes cidades: Belém/PA, Boa Vista/RR, Cuiabá/MT, Macapá/AP, Manaus/AM, Palmas/TO, Porto Velho/RO, Rio Branco/AC, Santarém/PA e São Luís/MA.
- 1.3.1** - Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas cidades de realização de provas, essas poderão ser realizadas em outras cidades.

**2 - DOS CARGOS**

**2.1 - CARGO: TÉCNICO CIENTÍFICO**

**2.1.1 - ÁREA DE FORMAÇÃO: MEDICINA DO TRABALHO.**

**2.1.2 - Remuneração Inicial:** R\$ 2.357,84 (dois mil trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

**2.1.3 - Requisitos Básicos:** certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, acrescido de certificado de curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, em Medicina do Trabalho, reconhecido pelo MEC. Registro CRM.

**2.1.4 - Jornada de Trabalho:** 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

**2.1.5 - Descrição das Atividades:** coordenar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); colaborar na prevenção de doenças em geral, com especial atenção àquelas relacionadas com as diversas atividades do trabalho; executar exames médicos periódicos, pré-admissionais e demissionais; analisar, registrar e encaminhar para tratamento os empregados acometidos por doenças ocupacionais e as vítimas de acidentes de trabalho; orientar na readaptação de empregados afastados, utilizando critérios médico-ocupacionais; coordenar processos de perícia médica em empregados do Banco, apresentando comprometimento funcional atribuído a problemas de saúde; vistoriar as dependências do Banco, aplicando os conhecimentos de ambiente de trabalho e de todos os seus componentes; determinar, quando necessário, a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI); responsabilizar-se, tecnicamente, pela orientação quanto ao cumprimento do disposto nas normas regulamentares da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); manter, permanentemente, relacionamento com a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), apoiando-se em suas iniciativas preventivas; promover a realização de atividades de conscientização, de educação e de orientação de empregados para a prevenção de acidentes de trabalho e de doenças ocupacionais; manter registro das atividades desenvolvidas à disposição da Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho; participar de reuniões multiprofissionais e/ou de intequipes; realizar estudos sobre as causas de absenteísmo, propondo medidas às áreas envolvidas; atender a consultas de rotina, de urgência e de emergência.

**2.2 - CARGO: TÉCNICO BANCÁRIO.**

**2.2.1 - Remuneração Inicial:** R\$ 1.950,42 (hum mil novecentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos).

**2.2.2 - Requisito Básico:** certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

**2.2.2.1** - Não ficará configurada a conclusão do curso de nível médio se o candidato estiver cumprindo período de recuperação ou dependência na época da admissão, fato que implicará sua eliminação deste Concurso Público.

**2.2.3 - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:**

**2.2.3.1 - Específicas:** executar atividades relacionadas ao serviço bancário, tais como: comercialização de produtos e serviços do Banco, empréstimos, captação de recursos, atendimento ao público, atuação no caixa (quando necessário), contatos com clientes (inclusive visitas), prestação de informações aos clientes e usuários; redação de correspondências em geral, lançamentos contábeis, conferência de documentos e de relatórios, controles estatísticos, atualização/manutenção de dados em sistemas operacionais informatizados, participação em planos, em programas e em projetos e elaboração de estudos na respectiva área de atuação.

**2.2.3.2 - Gerais:** desenvolver atividades de natureza técnica - administrativa voltada aos processos internos da organização.

**2.2.4 - Jornada de Trabalho:** 6 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais.

**2.3 - VANTAGENS:**

- a) programa de assistência médica;
- b) auxílio-alimentação no valor de R\$ 1.003,16 (hum mil e três reais e dezesseis centavos);
- c) auxílio-creche;
- d) possibilidade de exercício de função gratificada, a critério do BANCO DA AMAZÔNIA S.A., com um acréscimo na remuneração Inicial de R\$ 1.241,95 (hum mil duzentos e quarenta um reais e noventa e cinco centavos), referente ao Adicional de Função Comissionada correspondente;
- e) possibilidade de ascensão e desenvolvimento profissional;
- f) participações nos lucros ou nos resultados da Empresa, observadas as disposições legais em vigor e
- g) possibilidade de participação no Plano de Previdência Complementar do BANCO DA AMAZÔNIA S.A - PrevAmazônia.

**3 - DA CLASSIFICAÇÃO E DO APROVEITAMENTO**

**3.1** - O candidato aprovado neste Concurso Público constará de lista de classificação geral por Cargo (técnico bancário) ou Cargo/Área de Formação (técnico científico), de acordo com a pontuação obtida nas provas.

**3.2** - O candidato aprovado neste Concurso Público será convocado, em função das necessidades do Banco, a assinar Contrato Individual de Trabalho com o BANCO DA AMAZÔNIA S.A., o qual se regerá pelos preceitos da CLT, sujeitando-se às normas do Regulamento de Pessoal e ao Plano de Cargos e Salários da Empresa.

**3.3** - As vagas serão distribuídas, de acordo com o **Anexo I** deste Edital.

**3.3.1** - O candidato que concorre ao cargo de TÉCNICO BANCÁRIO poderá ser alocado em qualquer das localidades que o Banco mantém instalação, conforme **Anexo I**, independentemente do domicílio do candidato e/ou local de realização das provas, de acordo com a necessidade e conveniência do BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

**3.3.2** - O candidato que concorre ao cargo de TÉCNICO CIENTÍFICO, na Área de Formação: Medicina do Trabalho, conforme **Anexo I**, será alocado, exclusivamente, em Belém/PA, independentemente do domicílio do candidato e/ou local de realização das provas.

**3.3.3** - Será excluído do Certame o candidato que, ao ser convocado, não aceitar ser admitido na Unidade indicada pelo BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

**4 - DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

**4.1** - Ter sido aprovado neste Concurso Público e considerado apto nos exames médicos admissionais.

**4.2** - Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º, artigo 12, da Constituição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil através do Decreto nº 3.927, de 19 de setembro de 2001.

**4.3** - Estar em dia com as obrigações eleitorais.

**4.4** - Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino.

**4.5** - Ser aprovado neste Concurso Público e possuir os requisitos de escolaridade exigido para o exercício do Cargo (técnico bancário) ou Cargo/Área de Formação (técnico científico) conforme estabelecido no **item 2**.

**4.6** - Ter, na data de admissão, idade mínima de dezoito anos completos.

**4.7** - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do Cargo.

**4.8** - Cumprir as determinações deste Edital.

**5 - DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**5.1** - É assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso da prerrogativa que lhes é facultada no artigo 37 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

**5.1.1** - Do total de vagas que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade deste Concurso Público, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, em cumprimento ao disposto na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**5.1.2** - Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, à data, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, consoante o disposto no artigo 41 do supracitado Decreto.

**5.1.3** - Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Concurso Público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".

**5.1.4** - No ato da inscrição, o candidato que necessite de tratamento diferenciado no dia das provas deverá requerê-lo indicando o tratamento diferenciado de que necessita para a realização das provas (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição, sala de mais fácil acesso, intérprete de libras, tempo adicional, uso de aparelho auditivo, leitura labial e lactante), apresentando justificativas acompanhadas de parecer (original ou cópia autenticada), emitido por especialista na área de sua deficiência, exceto para lactante.

**5.1.4.1** - O candidato com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular no dia das provas deverá enviar laudo médico (original ou cópia autenticada) específico para esse fim, até o término das inscrições. Caso o candidato não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular.

**5.1.5** - O candidato com deficiência que solicitar condições diferenciadas e/ou optar por concorrer aos quantitativos reservados às pessoas com deficiência deverá enviar correspondência, via SEDEX ou por meio de Carta Registrada, ambas com Aviso de Recebimento (AR), para o seguinte endereço: Departamento de Concursos da FUNDAÇÃO CESGRANRIO, Rua Santa Alexandrina, 1011 - Rio Comprido - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20261-903 (mencionando CONCURSO PÚBLICO - BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - Edital nº 01/2015), **impreterivelmente**, até o dia **17/08/2015**, confirmando sua pretensão, e anexando laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses a contar da data de publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID-10, bem como à provável causa da deficiência. Caso o candidato não envie o laudo médico, não será considerado pessoa com deficiência apto para concorrer aos quantitativos reservados, nem terão preparadas as condições especiais, mesmo que tenha assinalado tal(is) opção(ões) no Requerimento de Inscrição.

**5.1.6** - O candidato com deficiência que não a declarar no ato de inscrição e/ou o que não enviar laudo médico, conforme determinado no subitem anterior, deixará de concorrer aos quantitativos reservados às pessoas com deficiência e/ou de dispor de condição diferenciada e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

**5.1.7** - O candidato que declarar falsamente a deficiência será **excluído**, se confirmada tal situação, em qualquer fase ou etapa deste Concurso Público, sujeitando-se às consequências legais pertinentes.

**5.1.8** - Os candidatos que não solicitarem, no prazo e na forma estabelecidos, as condições diferenciadas previstas no **subitem 5.1.4**, não poderão dispor das mesmas.

**5.1.9** - O laudo médico deverá ser legível e emitido nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data de publicação deste Edital, conter o(s) código(s) da(s) doença(s) CID-10, assinatura e carimbo do médico ou impressão com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina, sob pena de não ser considerado.

**5.1.10** - Não serão aceitas outras formas de envio da documentação mencionada diferentes das descritas neste Edital.

**5.1.11** - O fornecimento do laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data de publicação deste Edital, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FUNDAÇÃO CESGRANRIO não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

**5.1.12** - O laudo médico original ou cópia autenticada terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

**5.1.13** - Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se como pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Concurso Público, terão seus nomes publicados nas relações de candidatos aprovados por Cargo (técnico bancário) ou Cargo/Área de Formação (técnico científico) nas listas de classificação geral e, ainda, em relações de classificação específica de candidatos com deficiência.

## **5.2 - DA PERÍCIA MÉDICA**

**5.2.1** - Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Concurso Público, serão convocados exclusivamente através de Edital a ser publicado na página pela FUNDAÇÃO CESGRANRIO, para se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da FUNDAÇÃO CESGRANRIO e do BANCO DA AMAZÔNIA S.A. que verificará a sua qualificação como pessoa com deficiência, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

**5.2.2** - Os candidatos que se declararem com deficiência quando convocados deverão comparecer à perícia médica, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data de publicação deste Edital, e de exames que atestem a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID-10, conforme especificado no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital.

**5.2.2.1** - A perícia médica será realizada por equipe multidisciplinar que emitirá parecer conclusivo sobre a condição de deficiente ou não do candidato e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do Cargo (técnico bancário) ou Cargo/Área de Formação (técnico científico), observadas: **a)** as informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição; **b)** a natureza das atribuições e tarefas essenciais do Cargo (técnico bancário) ou Cargo/Área de Formação (técnico científico) ou da função a desempenhar; **c)** a viabilidade das condições de acessibilidade e de adequações do ambiente de trabalho à execução das tarefas; **d)** a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros recursos que habitualmente utilize; **e)** a Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

**5.2.2.2** - A decisão final da equipe multiprofissional será soberana e definitiva.

**5.2.3** - O laudo médico (original ou cópia autenticada) será retido por ocasião da realização da perícia médica.

**5.2.4** - Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme Edital de Convocação, disponibilizado na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)).

**5.2.5** - Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada) ou que apresentar laudo ou exames que não tenham sido emitidos nos últimos 12 (doze) meses a contar da data de publicação deste Edital, bem como não for qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

**5.2.6** - Caso seja considerado inapto nos exames médicos admissionais, o candidato será **excluído** deste Concurso Público.

**5.2.7** - A compatibilidade entre as atribuições do Cargo (técnico bancário) ou Cargo/Área de Formação (técnico científico) e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada, ainda, durante o período de experiência, na forma estabelecida no parágrafo 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

**5.2.8** - Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

**5.2.9** - A necessidade permanente ou temporária de intermediários para auxiliar na execução das atribuições do Cargo (técnico bancário) ou Cargo/Área de Formação (técnico científico) é obstativa à contratação.

**5.2.10** - Os exames requeridos no Edital de Convocação para a perícia médica e os exames complementares específicos serão realizados às expensas do candidato.

**5.2.11** - O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da perícia médica disporá de dois dias úteis para fazê-lo.

**5.2.12** - Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se como pessoas com deficiência, se classificados neste Concurso Público, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão, também, na lista de classificação geral.

**5.2.13** - O candidato que, após a perícia médica não for considerado pessoa com deficiência, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, permanecerá somente na lista geral de classificação, deixando de figurar na lista dos candidatos com deficiência, sendo utilizada, para qualquer efeito, apenas a classificação geral.

**5.2.14** - As vagas definidas no **subitem 5.1.1** que não forem providas por falta de candidatos com deficiência classificados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

**5.2.15** - As pessoas com deficiência que não optarem, no momento da inscrição, por disputar as vagas reservadas aos deficientes ou não cumprirem o disposto neste Edital não terão direito ao pleito das vagas a elas reservadas.

## **6 - DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS PRETAS OU PARDAS (PPP)**

**6.1** - Das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

**6.1.1** - Caso a aplicação do percentual de que trata o **subitem 6.1** deste Edital resulte em número fracionado, esse será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

**6.1.2** - Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos pretos ou pardos quando o número de vagas por Cargo for igual ou superior a 3 (três).

**6.1.3** - Para se inscrever neste Concurso Público na condição de pessoa preta ou parda, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

**6.1.4** - A autodeclaração terá validade, exclusivamente, para este Concurso Público, não podendo a mesma ser utilizada para outros processos de qualquer natureza.

**6.1.5** - As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.

**6.1.6** - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso Público e, se tiver sido admitido, ficará sujeito à anulação de seu contrato de trabalho, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, conforme previsto pelo artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

**6.1.7** - O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, conforme determinado no **item 6** e seus subitens, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

**6.1.8** - O candidato que se autodeclarar como pessoa preta ou parda e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral.

**6.1.8.1** - O candidato que se autodeclarar como pessoa preta ou parda e que se autodeclarar concomitantemente pessoas com deficiência, se obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em ambas as listas, além da lista de classificação geral.

**6.1.8.2** - Os candidatos pretos ou pardos aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos pretos ou pardos.

**6.1.9** - Caso de desistência de candidato preto ou pardo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto ou pardo posteriormente classificado.

**6.1.10** - As vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas que não forem providas, na hipótese de não haver número de candidatos pretos ou pardos aprovados suficiente, serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

## **7 - DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO**

**7.1** - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Concurso Público contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem eventualmente divulgados.

**7.1.1** - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

**7.2** - Para efetuar a inscrição, são imprescindíveis os números de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Registro Geral (RG) do candidato.

**7.3** - A inscrição deverá ser efetuada somente via internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

**7.3.1** - A inscrição deverá ser efetuada, no período de **23/07** a **17/08/2015**, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)).

**7.3.2** - O recolhimento do valor de inscrição, expresso em reais, será nos valores de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** para o cargo de nível médio e de **R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)** para o cargo de nível superior.

**7.3.3** - Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para este Concurso Público.

**7.3.4** - O valor referente à inscrição não será devolvido, exceto em caso de cancelamento do Certame ou quando o candidato realiza uma única inscrição e paga duas vezes o mesmo boleto.

### **7.4 - INSCRIÇÕES**

**7.4.1** - Para inscrição, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos: **a)** estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público. Essas informações também estão disponíveis na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)); **b)** cadastrar-se, no período entre 0 (zero) hora do dia **23/07** e 23h e 59min do dia **17/08/2015**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do formulário específico disponível na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)) e **c)** imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor de inscrição, em qualquer banco, até a data de vencimento constante no mesmo. O pagamento após a data de vencimento implica o cancelamento da inscrição. O banco confirmará o seu pagamento junto à FUNDAÇÃO CESGRANRIO.

**7.4.1.1** - O candidato deverá optar, no ato da inscrição, pela cidade de preferência para realização das provas, conforme **Anexo I**.

**7.5** - A FUNDAÇÃO CESGRANRIO não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido do usuário.

**7.5.1** - Havendo mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, prevalecerá a de data/hora de Requerimento mais recente.

**7.6** - Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou que não puderem satisfazer às condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados neste Concurso Público.

**7.7** - A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a insubsistência da mesma.

**7.8** - Não haverá isenção total ou parcial do valor de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

**7.8.1** - Fará jus à isenção total de pagamento do valor de inscrição, o candidato que, cumulativamente: **a)** comprovar inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único, conforme apontado no Requerimento de Inscrição disponível na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)) e **b)** for membro de "família de baixa renda", nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

**7.9** - A isenção tratada no **subitem 7.8.1** deverá ser solicitada durante a inscrição via internet, de **23** a **30/07/2015**, ocasião em que o candidato deverá, **obrigatoriamente**, indicar o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único, bem como declarar-se membro de "família de baixa renda", nos termos da alínea **"b"** do mesmo subitem.

**7.10** - A FUNDAÇÃO CESGRANRIO irá consultar o órgão gestor do Cadastro Único, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

**7.10.1** - O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de pagamento do valor de inscrição, no período previsto, não garante ao interessado a isenção pleiteada, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da FUNDAÇÃO CESGRANRIO e do órgão gestor do Cadastro Único.

**7.10.2** - Não serão aceitos, após o envio da documentação, acréscimos ou alterações nas informações prestadas.

**7.10.3** - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento do valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

**7.10.4** - O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documentação, ou a solicitação apresentada fora do período determinado implicará a eliminação automática deste processo de isenção.

**7.11** - O resultado da análise dos pedidos de isenção de pagamento do valor de inscrição será divulgado no dia **10/08/2015**, via internet, na página da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)).

**7.12** - O candidato poderá, a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior, contestar o indeferimento, até o dia **11/08/2015**, por meio do campo de Interposição de Recursos, na página referente a este Concurso Público no endereço eletrônico ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)). Após esse período, não serão aceitos recursos adicionais.

**7.13** - O resultado da análise dos pedidos de isenção de pagamento do valor de inscrição deferidos, após contestação, será divulgado no dia **14/08/2015**, via internet, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)).

**7.14** - Para ter acesso ao resultado da referida análise, os interessados poderão, ainda, consultar a Central de Atendimento da FUNDAÇÃO CESGRANRIO, pelo telefone 0800 701 2028, no período de **10 a 17/08/2015**, nos dias úteis, das 09 às 17 horas, horário oficial de Brasília/DF.

**7.15** - Os candidatos cujas solicitações de isenção do valor de inscrição tiverem sido indeferidas poderão efetuar a inscrição no período de **10 a 17/08/2015**, e efetuar o pagamento até a data de vencimento constante no boleto bancário.

## **8 - DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

**8.1** - Os candidatos devem verificar a Confirmação de Inscrição, a partir de **23/09/2015**, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)) **sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição.**

**8.2** - É obrigação de o candidato conferir, no Cartão de Confirmação de Inscrição, os seguintes dados: nome; número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Estado emitente; Cadastro de Pessoa Física (CPF); data de nascimento; sexo; Cargo (técnico bancário) ou Cargo/Área de Formação (técnico científico); e, quando for o caso, a informação de tratar-se de pessoa que demande tratamento diferenciado para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência e/ou às vagas destinadas a pessoas pretas ou pardas.

**8.3** - Caso haja inexatidão na informação relativa ao Cargo (técnico bancário) ou Cargo/Área de Formação (técnico científico), e/ou em relação à sua eventual condição de pessoa com deficiência que demande condição diferenciada para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência e/ou às vagas destinadas a pessoas pretas ou pardas, os candidatos deverão entrar em contato com a FUNDAÇÃO CESGRANRIO, pelo telefone 0800 701 2028, das 09 às 17 horas, horário oficial de Brasília/DF, ou pelo *e-mail* [concursos@cesgranrio.org.br](mailto:concursos@cesgranrio.org.br), nos dias **24 ou 25/09/2015**.

**8.4** - Os eventuais erros de digitação no nome, número/órgão expedidor ou Estado emitente do documento de identidade, CPF, data de nascimento e sexo deverão ser corrigidos no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)), de acordo com as instruções constantes da página correspondente ao Concurso Público BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - Edital nº 01/2015, até o quarto dia útil após a aplicação das provas objetivas.

**8.5** - As informações sobre os respectivos locais de provas estarão disponíveis, também, no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)), sendo o documento impresso por meio do acesso à página na internet válido como Cartão de Confirmação de Inscrição.

**8.6** - O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

**8.7** - Não serão prestadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, exceto o disposto no subitem 8.3.

## **9 - DA ETAPA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**9.1 - Para o cargo de Nível Superior - TÉCNICO CIENTÍFICO - ÁREA DE FORMAÇÃO: MEDICINA DO TRABALHO**

**9.1.1 - Etapa Única** - Constituída de provas objetivas de **Conhecimentos Básicos**, com 25 questões, e de **Conhecimentos Específicos**, com 40 questões, num total de 65 questões de múltipla escolha que totalizam 100,0 pontos.

**9.1.1.1** - A prova objetiva de Conhecimentos Básicos, de caracteres eliminatório e classificatório, com valor total de 20,0 pontos, incluirá as seguintes disciplinas: **Língua Portuguesa I** (10 questões, no valor de 0,5 ponto cada, subtotalizando 5,0 pontos); **Atualidades I** (5 questões, no valor de 1,0 ponto cada, subtotalizando 5,0 pontos); **Ética** (5 questões, no valor de 1,0 ponto cada, subtotalizando 5,0 pontos) e **Noções de Informática I** (5 questões, no valor de 1,0 ponto cada, subtotalizando 5,0 pontos).

**9.1.1.2** - A prova objetiva de Conhecimentos Específicos, de caracteres eliminatório e classificatório, terá 40 questões, no valor de 2,0 pontos cada, subtotalizando 80,0 pontos.

**9.1.1.3** - As provas objetivas totalizarão 100,0 pontos, e cada uma de suas questões apresentará 5 (cinco) alternativas (A; B; C; D e E), sendo uma única delas a resposta correta.

**9.1.2** - Após a etapa única, os candidatos serão classificados considerando o total de pontos obtidos nas provas objetivas.

**9.1.3** - Será eliminado o candidato que não obtiver:

- a) No mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos das questões na prova objetiva de Conhecimentos Básicos;
- b) No mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos das questões na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver grau ZERO em qualquer das matérias da prova de Conhecimentos Básicos.

**9.1.4** - Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver o maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver o maior número de pontos, sucessivamente, na prova de Conhecimentos Básicos, em Língua Portuguesa I, em Atualidades I e em Ética;
- d) for mais idoso.

## **9.2 - Para o cargo de Nível Médio -TÉCNICO BANCÁRIO**

**9.2.1 - Etapa Única** - Constituída de provas objetivas de **Conhecimentos Básicos**, com 30 questões, e de **Conhecimentos Específicos**, com 30 questões, num total de 60 questões de múltipla escolha que totalizam 100 pontos.

**9.2.1.1** - A prova objetiva de Conhecimentos Básicos, de caracteres eliminatório e classificatório, com valor total de 40,0 pontos, será composta de **Língua Portuguesa II** (10 questões, no valor de 1,5 ponto cada, subtotalizando 15,0 pontos); de **Matemática** (10 questões, no valor de 1,5 ponto cada, subtotalizando 15,0 pontos); de **Atualidades II** (5 questões, no valor de 1,0 ponto cada, subtotalizando 5,0 pontos); e de **Noções de Informática II** (5 questões, no valor de 1,0 ponto cada, subtotalizando 5,0 pontos).

**9.2.1.2** - A prova objetiva de Conhecimentos Específicos, de caracteres eliminatório e classificatório, terá 30 questões, no valor de 2,0 pontos cada, subtotalizando 60,0 pontos.

**9.2.1.3** - As provas objetivas totalizarão 100,0 pontos, e cada uma de suas questões apresentará 5 (cinco) alternativas (A; B; C; D e E), sendo uma única delas a resposta correta.

**9.2.2** - Após a etapa única, os candidatos serão classificados de acordo com o total de pontos obtidos nas provas objetivas, sendo eliminado o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 55% (cinquenta e cinco por cento) do total da pontuação do conjunto das provas objetivas ou obtiver aproveitamento inferior a 45% (quarenta e cinco por cento) do total da pontuação da prova objetiva de Conhecimentos Básicos ou obtiver aproveitamento inferior a 55% (cinquenta e cinco por cento) do total da pontuação da prova objetiva de Conhecimentos Específicos. Será eliminado, ainda, o candidato que obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas de Conhecimentos Básicos.

**9.2.3** - Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver o maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver o maior número de pontos, sucessivamente em Língua Portuguesa II, em Matemática e em Atualidades II;
- d) for mais idoso.

## **10 - NORMAS E DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS**

**10.1** - As provas objetivas para o cargo de nível superior terão duração de 4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, tendo por base os conteúdos programáticos constantes no **Anexo II** deste Edital.

**10.2** - As provas objetivas para o cargo de nível médio terão duração de 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos, tendo por base os conteúdos programáticos constantes no **Anexo II** deste Edital.

**10.3** - O BANCO DA AMAZÔNIA S.A. apenas define os conteúdos programáticos referentes aos Concursos Públicos por ela conduzidos, ficando a critério de cada candidato escolher a bibliografia que entenda como mais conveniente.

**10.4** - As provas serão realizadas, **obrigatoriamente**, nos locais previstos nos Cartões de Confirmação de Inscrição disponíveis na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)).

**10.5** - Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de documento oficial de identidade com foto do candidato. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); cartão de identidade do trabalhador; passaporte brasileiro; certificado de reservista ou dispensa de incorporação; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Como o documento não ficará retido será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

**10.5.1** - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**10.5.2** - Caso o candidato esteja impossibilitado de exibir, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

**10.5.3** - A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, ou que esteja com a validade vencida.

**10.6** - O candidato deverá chegar ao local das provas com **1 (uma) hora** de antecedência do início das mesmas, munido de Cartão de Confirmação de Inscrição, impresso da página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO na internet, conforme **item 8** e seus subitens; do documento de identidade original com o qual se inscreveu e de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente.

**10.6.1** - Não será admitido no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

**10.6.2** - Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital, em Comunicado, ou constantes nos Cartões de Confirmação de Inscrição.

**10.6.3** - Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

**10.6.4** - O candidato só poderá ausentar-se do recinto das provas após **1 (uma) hora** contada a partir do efetivo início das mesmas. Por motivos de segurança, o candidato não poderá levar o Caderno de Questões, a qualquer momento.

**10.7** - O candidato, no dia da realização das provas, somente poderá anotar as respostas para conferência, no seu Cartão de Confirmação de Inscrição. Qualquer outra anotação ou impressão no documento será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato infrator à eliminação deste Concurso Público.

**10.8** - As questões das provas estarão à disposição dos candidatos, a partir do segundo dia útil seguinte ao da realização das mesmas, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)), por um período mínimo de 3 (três) meses após a divulgação dos resultados finais deste Concurso Público.

**10.9** - Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos em cada sala só serão liberados quando todos tiverem concluído ou as mesmas se tenham encerrado. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.

**10.10** - O candidato deverá assinalar as respostas na folha própria (Cartão-Resposta) durante o tempo de realização das provas e assinar, no espaço devido. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa das provas. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por motivo de erro do candidato.

**10.11** - Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão-Resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a capa das provas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

**10.11.1** - Não serão computadas questões não assinaladas e/ou questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

**10.12** - O candidato será sumariamente eliminado deste Concurso Público se: **a)** lançar mão de meios ilícitos para realização das provas; **b)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; **c)** atrasar-se ou não comparecer a qualquer das provas; **d)** apresentar-se em local diferente dos previstos nos Cartões de Confirmação de Inscrição ou nas listas de alocação disponíveis no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)); **e)** afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; **f)** deixar de assinar a Lista de Presença e o respectivo Cartão-Resposta; **g)** ausentar-se da sala portando o Cartão-Resposta e/ou o Caderno de Questões; **h)** não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização; **i)** descumprir as instruções contidas nas capas das provas; **j)** for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou utilizando máquinas de calcular ou similares, livros, códigos, manuais, apostilas, impressos ou anotações; **k)** recusar-se a ser submetido à revista de objetos e à revista, por meio de detectores de metais; e **l)** após as provas, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter utilizado processos ilícitos na realização das mesmas.

**10.13** - É vedado o porte e/ou o uso de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas, relógios de qualquer natureza, telefones celulares, "pagers", microcomputadores portáteis e/ou similares.

**10.13.1** - É vedado também o uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares.

**10.13.2** - Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação. O candidato que não atender à solicitação será, sumariamente, eliminado do Certame.

**10.14** - Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de provas sem autorização e acompanhamento da fiscalização.

**10.15** - Ao entrarem na sala de provas, os candidatos deverão colocar seus objetos pessoais de natureza eletrônica, inclusive celular, que deverá estar desligado, além de retirada sua bateria pelo próprio candidato, no envelope porta-objetos disponibilizado pela fiscalização e guardá-lo embaixo de sua carteira, sob pena de eliminação do presente Concurso Público.

**10.16** - Os candidatos que terminarem suas provas não poderão utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando as mesmas.

**10.17** - A FUNDAÇÃO CESGRANRIO manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

**10.18** - Medidas adicionais de segurança poderão ser adotadas.



**10.19** - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, no período de inscrição, deverá levar acompanhante adulto, no dia das provas, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

**10.20** - Não serão concedidas recontagens de pontos, ou reconsiderações, exames, avaliações ou pareceres, qualquer que seja a alegação do candidato.

**10.21** - No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelos representantes da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ou do BANCO DA AMAZÔNIA S.A, informações referentes ao conteúdo das mesmas.

## **11 - DOS RECURSOS**

### **11.1 - Recursos quanto aos conteúdos das questões objetivas e/ou aos gabaritos divulgados.**

**11.1.1** - O candidato poderá apresentar recursos quanto aos conteúdos das questões objetivas e/ou aos gabaritos divulgados, desde que devidamente fundamentados e encaminhados até **30/09/2015**.

**11.1.1.1** - Será considerado indeferido, independentemente de sua procedência, o pedido de recurso do candidato que se inscrever, e/ou apresentar, em seu texto, qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite sua identificação.

**11.1.2** - Para recorrer, o candidato deverá encaminhar sua solicitação à FUNDAÇÃO CESGRANRIO, por meio do campo de Interposição de Recursos, na página referente a este Concurso Público no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)). Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico, via fax ou fora do prazo preestabelecido.

**11.2** - As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos, quando da divulgação dos resultados finais em **02/12/2015**.

**11.3** - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que realizaram as provas objetivas que contenha(m) aquela(s) questão(ões).

**11.4** - A Banca Examinadora da entidade promotora do presente Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **12- DA ADMISSÃO**

**12.1** - A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos preto ou pardo.

**12.2** - Observado o disposto no **item 3** deste Edital, a contratação dos candidatos ficará condicionada à sua aprovação no Concurso Público, ao atendimento aos requisitos e às condições descritas no **item 4** deste Edital e à apresentação dos documentos exigidos para contratação (original e cópia), conforme a seguir: **a)** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); **b)** Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir; **c)** CPF; **d)** Cédula de Identidade ou documento de identidade; **e)** Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa; **f)** Certificado de Reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino; **g)** Certidão de nascimento, se solteiro; **h)** Certidão de casamento, se casado; **i)** Comprovante de escolaridade na forma do **subitem 4.5**, original e cópia; **j)** três fotografias tamanho 3x4 (de frente, colorida, com fundo branco e recente); **k)** no caso de candidato de nacionalidade portuguesa, documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações; **l)** se candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de naturalização; **m)** Termo de Opção de Remuneração, para servidores públicos aposentados e servidores militares reformados ou da reserva remunerada e apresentação do Termo de Responsabilidade, ambos conforme Decreto nº 2.027, de 11 de outubro de 1996, e Instrução Normativa nº 11, de 17 de outubro de 1996, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, não exigíveis dos aposentados por tempo de serviço pelo INSS, nas condições do Regime Geral de Previdência Social (RGPS); **n)** Declarações firmadas pelo candidato: **n.1)** de não ter sofrido, no exercício profissional ou de qualquer cargo ou função pública ou privada, penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção; **n.2)** de que não existe contra a sua pessoa processo crime, civil ou outro de qualquer espécie, impeditivo de sua contratação no BANCO DA AMAZÔNIA S.A; **n.3)** de que não tem conduta incompatível com a atividade bancária; **o)** Folha de Antecedentes, expedida pela Polícia Federal, no máximo, há 6 meses ou dentro do prazo de validade consignado no documento; e **p)** Folha de Antecedentes da Polícia dos Estados/do Distrito Federal onde houver residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo há 6 (seis) meses ou dentro do prazo de validade consignado no documento.

**12.3** - Observada a necessidade de provimento, o BANCO DA AMAZÔNIA S.A. procederá, dentro do prazo de validade do Concurso Público, à contratação mediante assinatura de Contrato Individual de Trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e pelas normas do Regulamento de Pessoal e do Plano de Cargos e Salários vigentes no BANCO DA AMAZÔNIA S.A, na ocasião do aproveitamento no Cargo (técnico bancário) ou Cargo/Área de Formação (técnico científico), devendo o período inicial de 90 (noventa) dias ser considerado contrato a título de experiência.

**12.4** - Se, durante o contrato de trabalho a título de experiência, não for aconselhável a permanência do empregado nos serviços do BANCO DA AMAZÔNIA S.A, o contrato será rescindido mediante pagamento das parcelas remuneratórias. Em caso de continuidade de relação de emprego, o contrato passará a vigor por prazo indeterminado.

**12.5** - A recusa do candidato em ser lotado na Unidade que lhe ficar definida pelo BANCO DA AMAZÔNIA S.A. caracterizará desistência do Concurso Público.

**12.6** - Caso a contratação do candidato aprovado implique sua mudança de domicílio, todas as despesas daí decorrentes correrão às suas expensas, sem nenhum ônus para o BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

**12.7** - Uma vez convocado, o candidato terá prazo fixado para a qualificação, entendendo-se como tal a apresentação do candidato ao BANCO DA AMAZÔNIA S.A, comprovando o atendimento das exigências para contratação.

**12.7.1** - Esgotado esse prazo, o candidato que não cumprir as exigências de qualificação e contratação será eliminado do Concurso Público.

**12.8** - O não atendimento à convocação para contratação no Cargo (técnico bancário) ou Cargo/Área de Formação (técnico científico) objeto do Concurso Público, no prazo estabelecido pelo BANCO DA AMAZÔNIA S.A., caracterizará desistência, por parte do candidato e eliminação sumária do Concurso Público.

### **13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público, contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem eventualmente divulgados.

**13.2** - Os Editais serão publicados no Diário Oficial da União e estarão disponíveis no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)).

**13.3** - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Concurso Público que forem publicados no Diário Oficial da União e/ou informados no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)).

**13.4** - O não atendimento aos requisitos básicos exigidos ou a inobservância a quaisquer normas e determinações referentes ao Concurso Público implicará, em caráter irreversível, a eliminação sumária do candidato, independentemente dos resultados obtidos no Concurso Público.

**13.5** - A homologação deste Concurso Público será realizada pelo BANCO DA AMAZÔNIA S.A. e publicada na imprensa oficial pela FUNDAÇÃO CESGRANRIO.

**13.6** - O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público na Central de Atendimento da FUNDAÇÃO CESGRANRIO, pelo telefone 0800 701 2028, ou pelo *e-mail* [concursos@cesgranrio.org.br](mailto:concursos@cesgranrio.org.br).

**13.7** - O candidato que desejar relatar à FUNDAÇÃO CESGRANRIO fatos ocorridos durante a realização deste Concurso Público deverá fazê-lo à Central de Atendimento da FUNDAÇÃO 0800 701 2028, pelo *e-mail* [concursos@cesgranrio.org.br](mailto:concursos@cesgranrio.org.br) ou encaminhar mensagem pelo fax de número (21) 2502-1000.

**13.8** - Para atender às determinações governamentais ou às conveniências administrativas, o BANCO DA AMAZÔNIA S.A. poderá alterar seu Plano de Cargos e Salários vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos do Regulamento respectivo em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião do aproveitamento dos candidatos, significará, por parte desses, a integral e irrestrita adesão ao novo Sistema de Cargos e Salários.

**13.9** - O BANCO DA AMAZÔNIA S.A indeferirá, sumariamente, eventuais pedidos de transferência para outra praça antes de decorrido o prazo de dois anos, contados a partir da data de admissão.

**13.10** - O BANCO DA AMAZÔNIA S.A reserva-se o direito de transferir os seus empregados para qualquer localidade onde possua Unidade, na forma descrita em seu Manual de Normas de Pessoal.

**13.11** - Caberá ao candidato convocado para prover vaga arcar com as despesas de mudança se esta vier a ocorrer.

**13.12** - Não será fornecido ao candidato, pelo BANCO DA AMAZÔNIA S.A. ou pela FUNDAÇÃO CESGRANRIO, qualquer documento comprobatório de classificação neste Concurso Público, valendo para esse fim a homologação divulgada no Diário Oficial da União.

**13.13** - O resultado final neste Concurso Público será divulgado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)).

**13.14** - O Concurso Público terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, a critério do BANCO DA AMAZÔNIA S.A., uma única vez, por igual período, contado a partir da data de homologação do resultado final deste Concurso Público.

**13.15** - O candidato deverá manter atualizado seu endereço na FUNDAÇÃO CESGRANRIO até 7 (sete) dias antes da divulgação dos resultados finais das provas, através de link disponibilizado no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)). Após esse período, o candidato deverá comunicar ao BANCO DA AMAZÔNIA S.A qualquer alteração de endereço, enviando, exclusivamente por correspondência, via SEDEX, indicando, por fora do envelope: "Concurso Público - BANCO DA AMAZÔNIA S.A - 01/2015 (atualização de endereço)", para o endereço a seguir: Gerência Executiva de Gestão de Pessoas - GEPES - Avenida Presidente Vargas, 800 - 1º andar - CEP 66017-000 - Campina - Belém/PA.

**13.15.1** - O candidato deverá enviar, dentro do envelope: **a)** Formulário de solicitação de alteração de endereço preenchido, datado e assinado, conforme **Anexo V**; **b)** cópia do documento de identidade; **c)** cópia do CPF e **d)** cópia do comprovante de endereço.

**13.15.2** - São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

**13.16** - O BANCO DA AMAZÔNIA S.A. não se responsabiliza pelos prejuízos decorrentes da não entrega de correspondência enviada ao candidato por extravio, ausência do destinatário ou endereço incorreto.

**13.17** - As eventuais despesas decorrentes da participação no Concurso Público correm por conta dos candidatos.

**13.18** - A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas objetivas do Concurso Público.

**13.19** - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

**13.20** - Os casos omissos serão resolvidos pela FUNDAÇÃO CESGRANRIO juntamente com o BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

Luiz Otávio Monteiro Maciel Júnior  
DIRETOR DE GESTÃO DE RECURSOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

**ANEXO I - QUADRO DE VAGAS, UF, POLOS DE TRABALHO E CIDADES DE PROVAS**
**CARGO: TÉCNICO CIENTÍFICO/ÁREA DE FORMAÇÃO: MEDICINA DO TRABALHO**

VAGAS	UF	POLO DE TRABALHO	CIDADE DE PROVAS
1 + CR	PA	Belém - PA	Belém/PA, Boa Vista/RR, Cuiabá/MT, Macapá/AP, Manaus/AM, Palmas/TO, Porto Velho/RO, Rio Branco/AC, Santarém/PA e São Luís/MA.

**CARGO: TÉCNICO BANCÁRIO**

VAGAS	UF	POLO DE TRABALHO	CIDADE DE PROVAS
56 + CR	AC	Brasiléia, Cruzeiro do Sul, Extrema, Feijó, Plácido de Castro, Rio Branco, Sena Madureira, Tarauacá, Xapuri e demais municípios do estado do Acre em que o Banco venha a instalar Unidade.	Belém/PA Boa Vista/RR Cuiabá/MT Macapá/AP Manaus/AM Palmas/TO Porto Velho/RO Rio Branco/AC Santarém/PA e São Luís/MA.
	AM	Boca do Acre, Carauari, Coari, Humaitá, Itacoatiara, Manacapuru, Manaus, Maués, Parintins, Tefé e demais municípios do estado do Amazonas em que o Banco venha a instalar Unidade.	
	AP	Laranjal do Jari, Macapá, Santana e demais municípios do estado do Amapá em que o Banco venha a instalar Unidade.	
	MA	Açailândia, Alto Parnaíba, Bacabal, Balsas, Caxias, Carolina, Coroatá, Estreito, Guajajaras, Imperatriz, Pinheiro, Santa Inês, São Luís, Vitória do Mearim e demais municípios do estado do Maranhão em que o Banco venha a instalar Unidade.	
	MT	Barra do Garças, Cáceres, Cuiabá, Guiratinga, Lucas do Rio Verde, Rondonópolis, Sinop, Tangará da Serra, Várzea Grande e demais municípios do estado do Mato Grosso em que o Banco venha a instalar Unidade.	
	PA	Abaetetuba, Alenquer, Altamira, Ananindeua, Belém, Bragança, Cametá, Canaã dos Carajás, Capanema, Castanhal, Conceição do Araguaia, Dom Eliseu, Eldorado dos Carajás, Igarapé-Miri, Itaituba, Jacundá, Marabá, Monte Alegre, Nova Ipixuna, Novo Progresso, Novo Repartimento, Óbidos, Pacajá, Paragominas, Paraoapebas, Placas, Redenção, Rondon do Pará, Rurópolis, Santarém, São Félix do Xingú, São Miguel do Guamá, Soure, Tailândia, Tomé Açú, Tucumã, Tucuruí, Uruará, Xinguara e demais municípios do estado do Pará em que o Banco venha a instalar Unidade.	
	RR	Boa Vista, Caracaraí e demais municípios do estado de Roraima em que o Banco venha a instalar Unidade.	
	RO	Ariquemes, Buritis, Cacoal, Guajará-Mirim, Jaru, Ji-Paraná, Pimenta Bueno, Porto Velho, Rolim de Moura, São Miguel do Guaporé, Vilhena e demais municípios do estado de Rondônia em que o Banco venha a instalar Unidade.	
	TO	Almas, Araguaçu, Araguaína, Araguatins, Colinas do Tocantins, Dianópolis, Guaraí, Gurupi, Miracema do Tocantins, Miranorte, Natividade, Palmas, Paraíso do Tocantins, Pedro Afonso, Porto Nacional, Tocantinópolis, Xambioá e demais municípios do estado do Tocantins em que o Banco venha a instalar Unidade.	

**NÍVEL SUPERIOR****TÉCNICO CIENTÍFICO - ÁREA DE FORMAÇÃO: MEDICINA DO TRABALHO****CONHECIMENTOS BÁSICOS**

**LÍNGUA PORTUGUESA I:** 1 Compreensão do texto. 2 Ortografia oficial. 2.1 Emprego das letras. 2.2 Emprego da acentuação gráfica. 3 Tempos e modos verbais. 4 Colocação e emprego dos pronomes. 5 Coordenação e subordinação (valores sintáticos e coesivos). 6 Pontuação. 7 Concordância verbal e nominal. 8 Regência verbal e nominal. 8.1 Emprego do sinal indicativo de crase. 9 Redação oficial (conforme Manual de Redação da Presidência da República). 9.1 Adequação da linguagem ao tipo de documento.

**ATUALIDADES I:** 1 Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas.

**ÉTICA:** 1 Conceitos: ética, moral, valores e virtudes. 2 Ética aplicada: noções de ética empresarial e profissional. 3 A gestão da ética nas empresas públicas e privadas. 4 Código de Ética do Banco da Amazônia (disponível no site do Banco da Amazônia). 5 Código de conduta da alta Administração Pública.

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA I:** 1 Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. 2 Sistemas operacionais: Windows. 3 Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. 4 Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

1 Conhecimentos médicos gerais. 1.1 Bioestatística. 1.2 Epidemiologia. 1.3 Medicina preventiva e saúde pública. 1.4 Doenças cardiovasculares mais prevalentes. 1.5 Doenças infectocontagiosas mais prevalentes e as de notificação compulsória. 1.6 Doenças do aparelho digestivo mais prevalentes. 1.7 Oftalmologia - patologias de acomodação, refração e discromatopsias. 1.8 Patologias otorrinolaringológicas mais prevalentes com foco em perda auditiva. 1.9 Neoplasias (maior incidência na população geral). 1.10 Sistema imunológico e suas doenças. 1.11 Sistema genurinário e suas doenças. 1.12 Sistema endócrino e suas doenças. 1.13 Sistema locomotor e suas doenças. 1.14 Sistema neurológico e suas doenças. 1.15. Saúde mental (doenças psiquiátricas, distúrbios psiquiátricos do humor e transtornos de personalidade, distúrbios neuróticos). 1.16 Distúrbios nutricionais. 1.17 Dermatologia. 1.18 Hematologia. 1.19 Genética e noções de doenças hereditárias. 1.20 Medicina baseada em evidências. 2 Medicina do trabalho e saúde do trabalhador. 2.1 Noções de estatística e epidemiologia em medicina do trabalho. 2.2 Noções de fisiologia do trabalho. 2.3 Doenças profissionais e doenças ligadas ao trabalho pneumoconioses, surdez e outras). 2.4 Distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho com diagnóstico diferencial excludente das não ocasionadas pelo trabalho (incluindo reumatológicas, crônicas degenerativas, neurológicas). 2.5 Psicopatologia do trabalho (sofrimento psíquico, abuso de álcool e drogas, Síndrome de Burnout, assédio moral). 2.6 Agentes físicos e riscos à saúde. 2.7 Agentes químicos e riscos à saúde; noções de toxicologia. 2.8 Agentes biológicos e riscos à saúde. 2.9 Ergonomia e melhoria das condições de trabalho: conceitos e princípios da ergonomia; carga de trabalho; organização do trabalho; trabalho sob pressão temporal; novas tecnologias, automação e riscos à saúde. 2.10 Trabalho noturno e em turnos: riscos à saúde e noções de cronobiologia. 2.11 Acidentes do trabalho: definições e prevenção. 2.12 Avaliação e controle de riscos ligados ao ambiente de trabalho. 2.13 Acompanhamento médico de portadores de doenças crônicas em medicina do trabalho. 2.14 Avaliação de incapacidade laborativa e processos de reabilitação profissional. 2.15 Compatibilidade entre a deficiência física e a natureza das atividades a serem exercidas. 2.16 Visita técnica e análise ergonômica do posto de trabalho para estudo denexo causal. 2.17 Saneamento Ambiental. 2.18 Segurança do trabalho. 2.19 Organização de serviços de saúde do trabalhador. 2.20 Instituições públicas que atuam na área de segurança e saúde do trabalhador: competências e ações. 2.21 Segurança e saúde trabalhador rural. 2.22 Perícias em Medicina do Trabalho. 2.23 Metodologia de pesquisa. 3 Legislação específica. 3.1 Legislação relacionada à saúde e à segurança do trabalho, incluindo legislação acidentária e normas internacionais da Organização Internacional do Trabalho (OIT). 3.2 Legislação brasileira vigente na esfera do trabalho, da saúde e da previdência social referente à atenção à saúde do trabalhador e os padrões clínicos, laboratoriais e limites de exposição adotados por agências estrangeiras e internacionais como a OSHA, NIOSH, ACGIH, EPA, entre outros critérios de avaliação de exposição a agentes químicos, físicos, biológicos e ergonômicos perigosos para a saúde. Código Civil e CLT com foco na saúde do trabalhador. 3.3 Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214/1978 (NR4, NR5, NR6, NR7, NR9, NR15 e NR17). 3.4 Normas que regem o Perfil Previdenciário Profissiográfico (PPP), através das Instruções Normativas pertinentes e atuais. 3.5 Normas técnicas do INSS, com ênfase em LER/DORT. 3.6 Decreto nº 3.048/1999. 3.7 Resoluções e pareceres das CFM/CRM pertinentes ao exercício da Medicina do Trabalho. 3.8 Decreto nº 3.298/1999 (portadores de necessidades especiais e sua inclusão no processo de trabalho). 3.9 Decreto 6042/2007 (NTEP, FAP), SAT, RAT, CNAE. 3.10 Previdência Social: funcionamento, legislação e conduta médico-pericial. 3.11 Conhecimento do Código de Ética Médica, pareceres e resoluções do CRM/CFM no que tange a interface com o exercício da medicina do trabalho e auditoria médica. 3.12 Resoluções Normativas da ANS (RN

310, 262, 264, 265, 259, 211, 261, 192, 240, 251, 239). 3.13 Noções sobre a tabela da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME. 4 Auditoria médica e plano e saúde. 4.1 Noções sobre o mercado de plano de saúde. 4.2 Modelos de plano de saúde e suas diferenças básicas. 4.3 Agência Nacional de Saúde Complementar (ANS), conhecimento da legislação que rege o seu exercício através de normatizações internas pertinentes. 4.4 Lei nº 9.656/1999: noções legais que regulamentam os planos de saúde. 4.5 Conhecimento de tabelas de procedimentos médicos, diárias e taxas, assim como de material e medicamentos especiais (BRASÍNDICE e SIMPRO). 4.6 Entendimento do papel da UNIDAS e entidades semelhantes na gestão dos planos de saúde. 4.7 Noções de técnicas de negociações entre tomadores e prestadores de serviço de saúde. 4.8 Noções de gestão de Plano de Saúde e de auditoria médica com foco nos modelos existentes (analítico, operacional, administrativo, técnico, entre outros). 4.9 Farmacoeconomia. 4.10 Gestão em saúde. 4.11 Incorporação de novas tecnologias em saúde. 4.12 ANVISA e suas interfaces com os planos de saúde. 4.13 SUS e sua relação com os planos de saúde. 4.14 Judicialização no Sistema Público e Privado de Saúde.

## **NÍVEL MÉDIO**

### **TÉCNICO BANCÁRIO**

#### **CONHECIMENTOS BÁSICOS**

**LÍNGUA PORTUGUESA II:** 1 - Compreensão do texto. 2 - Ortografia oficial. 2.1 - Emprego das letras. 2.2 - Emprego da acentuação gráfica. 3 - Tempos e modos verbais. 4 - Colocação e emprego dos pronomes. 5 - Coordenação e subordinação. 6 - Pontuação. 7 - Concordância verbal e nominal. 8 - Regência verbal e nominal. 8.1 - Emprego do sinal indicativo de crase. 9 - Redação oficial (conforme Manual de Redação da Presidência da República). 9.1 - Adequação da linguagem ao tipo de documento.

**MATEMÁTICA:** 1 - Números inteiros, racionais e reais. 2 - Sistema legal de medidas. 3 - Razões e proporções. 4 - Divisão proporcional. 5 - Regras de três simples e compostas. 6 - Percentagens. 7 - Equações e inequações de 1.º e de 2.º grau. 8 – Sistemas de equações do 1º grau. 9 - Funções e gráficos. 10 - Progressões aritméticas e geométricas. 11 - Funções exponenciais e logarítmicas. 12 - Juros simples e compostos: capitalização e descontos. 13 - Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, proporcionais, real e aparente. 14 - Rendas uniformes e variáveis. 15 - Planos de amortização de empréstimos e financiamentos. 16 - Cálculo financeiro: custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento. 17 - Avaliação de alternativas de investimento. 18 - Taxas de retorno, taxa interna de retorno. 19 - Análise e interpretação de tabelas e gráficos estatísticos. 20 - Variância, desvio padrão, média, mediana e moda.

**ATUALIDADES II:** Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, arte e cultura, tecnologia, energia, conjuntura geopolítica, desenvolvimento sustentável e ecologia, nos contextos nacional e internacional, suas inter-relações e suas vinculações históricas.

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA II:** 1 - Sistema operacional (ambientes Linux, Windows 7 e Windows XP). 1.1 - Conceitos Básicos. 1.2 - Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 2 - Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e Libre Office). 3 - Redes de computadores. 3.1 - Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de internet e *intranet*. 3.2 - Procedimentos de segurança. 3.3 Noções de vírus, *worms* e pragas virtuais. 3.4 - Aplicativos para segurança (antivírus, *firewall*, *antispyware*, etc.). 4. Aplicações. 4.1 Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome e similares). 4.2 - Programas de correio eletrônico (Microsoft Outlook e similares).

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

1 - Estrutura do Sistema Financeiro Nacional. 1.1 - Conselho Monetário Nacional. 1.2 - Banco Central do Brasil. 1.3 - Comissão de Valores Mobiliários. 1.4 - Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional. 1.5 - Bancos comerciais. 1.6 - Caixa Econômica Federal. 1.7 - Cooperativas de crédito. 1.8 - Bancos de investimento. 1.9 - Bancos de desenvolvimento. 1.10 - Sociedades de crédito, financiamento e investimento (Financeiras). 1.11 - Sociedades de arrendamento mercantil. 1.12 - Sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários. 1.13 - Sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários. 1.14 - BM&FBOVESPA. 1.15 - Sistema especial de liquidação e custódia (SELIC). 1.16 - CETIP S.A. 1.17 - Sociedades de crédito imobiliário. 1.18 - Associações de poupança e empréstimo. 2 - Sociedades de fomento mercantil (*factoring*) e sociedades administradoras de cartões de crédito. 3 - Produtos e serviços financeiros. 3.1 - Depósitos à vista, depósitos a prazo (CDB e RDB) e letras de câmbio. 3.2 - Cobrança e pagamento de títulos e carnês. 3.3 - Transferências automáticas de fundos. 3.4 - *Commercialpapers*. 3.5 - Arrecadação de tributos e tarifas públicas. 3.6 - *Home/office banking, remote banking*. 3.7 - *Corporate finance*. 3.8 - Fundos mútuos de investimento. 3.9 - *Hot money*. 3.10 - Contas garantidas. 3.11 - Crédito rotativo. 3.12 Descontos de títulos. 3.13 - Financiamento de capital de giro. 3.14 - *Vendorfinance/comprorfinance*. 3.15 - *Leasing* (tipos, funcionamento, bens). 3.16 - Financiamento de capital fixo. 3.17 - Crédito direto ao consumidor. 3.18 - Crédito rural. 3.19 - Cadernetas de poupança. 3.20 - Financiamento à importação e à exportação: repasses de recursos do BNDES. 3.21 - Cartões de crédito. 3.22 - Títulos de capitalização. 3.23 - Planos de aposentadoria e pensão privados. 3.24 - Planos de seguros. 4 - Mercado de capitais. 4.1 - Ações: características e direitos. 4.2 - Debêntures. 4.3 - Diferenças entre companhias abertas e companhias fechadas. 4.4 - Operações de *underwriting*. 4.5 - Funcionamento do mercado à vista de ações. 4.6 - Mercado

de balcão. 4.7 - Operações com ouro. 5 - Mercado de câmbio. 5.1 - Instituições autorizadas a operar. 5.2 - Operações básicas. 5.3 - Contratos de câmbio: características. 5.4 - Taxas de câmbio. 5.5 - Remessas. 5.6 - SISCOMEX. 6 - Operações com derivativos: características básicas do funcionamento do mercado a termo, do mercado de opções, do mercado futuro e das operações de *swap*. 7 - Garantias do Sistema Financeiro Nacional: aval, fiança, penhor mercantil, alienação fiduciária, hipoteca, fianças bancárias, fundo garantidor de crédito (FGC). 8 - Crime de lavagem de dinheiro. 8.1 - Conceito e etapas. 8.2 - Prevenção e combate ao crime de lavagem de dinheiro. 8.2.1. Lei n.º 9.613/1998 e suas alterações. 8.2.2 - Carta Circular Bacen 3.409/2009. 8.2.3 - Circular Bacen 3.461/2009. 8.2.4 - Carta Circular Bacen 3.542/2012.

EVENTOS BÁSICOS -	DATAS
Inscrições.	<b>23/07 a 17/08/2015</b>
Solicitação de inscrição com isenção do valor da mesma.	<b>23 a 30/07/2015</b>
Resultado preliminar dos pedidos de isenção do valor de inscrição.	<b>10/08/2015</b>
Prazo para recurso dos candidatos que tiveram a solicitação de isenção do valor de inscrição indeferida.	<b>10 e 11/08/2015</b>
Divulgação da relação de candidatos que tiveram a solicitação de isenção do valor de inscrição deferida, após contestação.	<b>14/08/2015</b>
Obtenção impressa do Cartão de Confirmação de Inscrição no endereço eletrônico ( <a href="http://www.cesgranrio.org.br">www.cesgranrio.org.br</a> ).	<b>23/09/2015</b>
Atendimento aos candidatos com dúvidas sobre os locais das provas, vagas reservadas ou tratamento diferenciado para realização das provas.	<b>24 e 25/09/2015</b>
Aplicação das provas objetivas.	<b>27/09/2015</b>
Divulgação dos gabaritos das provas objetivas.	<b>29/09/2015</b>
Interposição de eventuais recursos quanto às questões formuladas e/ou aos gabaritos divulgados.	<b>29 e 30/09/2015</b>
Prazo para acerto cadastral (nome, identidade, data de nascimento e endereço), se necessário, no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ( <a href="http://www.cesgranrio.org.br">www.cesgranrio.org.br</a> ).	<b>01/10/2015</b>
Divulgação do resultado das provas objetivas e convocação dos candidatos aprovados que se declararam com deficiência para perícia médica.	<b>29/10/2015</b>
Perícia médica dos candidatos aprovados que se declararam com deficiência.	<b>11 e 12/11/2015</b>
Divulgação do resultado da perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência.	<b>24/11/2015</b>
Interposição de eventuais recursos quanto ao resultado da perícia médica.	<b>24 e 25/11/2015</b>
Prazo para atualização de endereço, se necessário, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ( <a href="http://www.cesgranrio.org.br">www.cesgranrio.org.br</a> ).	<b>25 a 27/11/2015</b>
Divulgação dos resultados finais.	<b>02/12/2015</b>



MODELO DE PREENCHIMENTO DE ATESTADO PARA PERÍCIA MÉDICA  
(Exclusivamente para os candidatos que se declararem com deficiência)

No laudo devem constar:

Nome da pessoa com deficiência

Deficiência (espécie)

CID vigente

Grau ou nível de deficiência

Grau de autonomia

Em razão do tipo da deficiência, informar/juntar:

Deficiente Físico - se usa órteses, próteses ou adaptações.

Deficiente Auditivo - exame de audiometria recente.

Deficiente Visual - laudo de acuidade em AO, informando a patologia e o campo visual.

Deficiente Mental - início da doença, áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas.

Deficiente Múltiplo - laudo constando a associação de duas ou mais deficiências.

Obs.:

- a) No laudo devem constar o nome, a assinatura, o nº do CRM e o carimbo (com nome e CRM) do médico responsável pelo Atestado.
- b) O laudo deve ser original ou cópia autenticada.

## EDITAL Nº 01/2015 - BANCO DA AMAZÔNIA

## FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Instrução: Preencha este formulário preferencialmente em letra de forma e envie, conforme **subitens 13.15 e 13.15.1.**

## DADOS PESSOAIS

NOME:

CPF:

RG:

INSCRIÇÃO:

CARGO:

POLO DE TRABALHO:

## ENDEREÇO INFORMADO NA INSCRIÇÃO

ENDEREÇO:

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

UF:

TELEFONE FIXO: ( )

TELEFONE CELULAR: ( )

## NOVO ENDEREÇO

ENDEREÇO:

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

UF:

TELEFONE FIXO: ( )

TELEFONE CELULAR: ( )

DECLARO QUE ESTAS INFORMAÇÕES CONSTITUEM A EXPRESSÃO DA VERDADE.

CIDADE:

DATA:

ASSINATURA: